

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE TUTOR Nº 001/2023

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL – FAESPE, instituição privada sem fins lucrativos, de apoio ao desenvolvimento científico estadual, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, considerando a Lei Complementar Estadual nº 297/2008, torna público o presente edital para o credenciamento de tutores para atuação no âmbito do projeto de Formação Inicial e Continuada para qualificação de recursos humanos em desenvolvimento de sistemas computacionais - FIC_DEV, objeto do Convênio de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) Nº. 2770/2022/SECITECI, celebrado com a da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação - SECITECI.

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL CNPJ:
01.226.390/0001-85**

RESPONSÁVEL PELO EDITAL DE CREDENCIAMENTO:

PROF. DR. ROBSON GOMES DE MELO – COORDENADOR DO PROJETO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem por objetivo o credenciamento de tutores para atuarem no programa de estágio remunerado dos estudantes participantes do Curso FIC_DEV - Formação inicial e continuada de desenvolvedores de sistemas do Projeto da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação em parceria com a Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, conforme as áreas descritas no item 4.

1.2 O processo de credenciamento de Tutores será regido por este Edital, seus anexos e Editais Complementares, e será executado sob a responsabilidade da FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL – FAESPE.

1.3 A participação neste Edital não implica na obrigatoriedade de chamamento, ficando reservado à Fundação FAESPE o direito de proceder os chamamentos em número que atenda aos interesses e às necessidades do projeto, observado o prazo de sua vigência.

1.4 A realização da inscrição pelo interessado implicará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do credenciamento, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2. REQUISITOS MÍNIMOS

2.1 Para participar do processo de credenciamento, o interessado deverá preencher os seguintes requisitos mínimos:

- a) Ser servidor público estadual efetivo, preferencialmente empregado público efetivo da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, lotado em Cuiabá-MT, com formação superior na área da computação e atuação em pelo menos uma das áreas previstas no item 4, comprovado por declaração emitida pelo órgão/ente público com o qual mantém vínculo funcional;
- b) Ter experiência profissional comprovada de pelo menos 01 (um) ano como desenvolvedor em Java ou Genexus ou NodeJS/ReactJS (conforme item 2.2).

2.2 A comprovação da experiência profissional se dará por meio de:

- a) EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA: Atestado expedida pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, devidamente assinada pelo responsável, conforme o âmbito da prestação da atividade, contendo as atribuições da ocupação/cargo que comprove a experiência específica;
- b) EM INSTITUIÇÃO PRIVADA: Declaração contendo as atribuições da ocupação/cargo que comprove a experiência específica, devidamente assinada pelo responsável, contendo obrigatoriamente o CNPJ do empregador, o nome do cargo ocupado pelo candidato acrescido de cópia de contrato de trabalho ou da carteira de trabalho.

2.3 Estágios obrigatórios ou não obrigatórios não serão considerados para fins de comprovação de exercício profissional.

3. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO TUTOR

3.1 O tutor devidamente credenciado e convocado deverá desenvolver as seguintes atividades:

- a) tutoria, orientação, atribuição, acompanhamento e validação de tarefas para os estagiários em Java ou Genexus ou NodeJs/ReactJs.
- b) acompanhar o desempenho dos bolsistas, referente às questões técnicas, entregas e assiduidade, tendo que obrigatoriamente pelo menos uma hora por dia disponibilizar de atendimento exclusivo aos bolsistas que estiverem sobre sua tutoria, obedecendo a carga horária estabelecida no contrato de estágio, a qual não poderá ultrapassar 06 (seis) horas diárias.
- c) preencher os formulários da plataforma de acompanhamento de atividades de tutoria/estagiário a ser disponibilizado pelo projeto.

3.2 As atividades de tutoria poderão ser desenvolvidas de maneira presencial e/ou remota, com a obrigatoriedade de realização de encontros presenciais entre bolsistas e tutores com a periodicidade mínima semanal.

3.3 A tutoria será realizada em projetos vinculados ao órgão e/ou instituição no Estado de Mato Grosso, com anuência da Chefia Imediata do tutor.

3.4 O atraso ou não cumprimento de cronograma de atividades poderá implicar em suspensão/cancelamento da bolsa do tutor.

3.5 É de total responsabilidade do órgão/entidade de vinculação do tutor prover todas as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades de tutoria, incluindo: local, estação de trabalho, computadores, internet e licenças de softwares necessários para o desenvolvimento das atividades de programação.

4. ÁREAS, VIGÊNCIA E VALOR DA BOLSA

4.1 As áreas de atuação dos tutores, bem como, o período de atuação e valor da bolsa estão descritos na tabela abaixo.

Áreas	Atividades	Período	Valor Mensal
Java	Tutoria, orientação, atribuição, acompanhamento e validação de tarefas para programadores juniores em Java	12 meses	R\$ 8.000,00
Genexus	Tutoria, orientação, atribuição, acompanhamento e validação de tarefas para programadores juniores em Genexus	12 meses	R\$ 8.000,00
NodeJs/React	Tutoria, orientação, atribuição, acompanhamento e validação de tarefas para programadores juniores em Node e React	12 meses	R\$ 8.000,00

4.2 Poderá ocorrer o encerramento antecipado do período da bolsa, de acordo com a demanda do projeto.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para participar do processo de credenciamento o profissional interessado deverá fazer a sua inscrição no período de 17/10/2023 a 24/10/2023 (até as 24h00 do horário de Cuiabá/MT), de forma gratuita, exclusivamente pelo acesso ao link <https://eva.faespe.org.br/credenciamento032023>

5.2 No ato de inscrição o interessado deverá anexar, de forma obrigatória, os documentos que comprovem:

- a) Os requisitos previstos no item 2.1 deste edital.
- b) Cópia de RG e CPF;
- c) Cópia de diploma/certificado da maior Titulação acadêmica;
- d) Declaração de disponibilidade assinada pelo tutor e por sua chefia imediata (Anexo II);
- e) Declaração emitida pelo dirigente do órgão/entidade, ou outro servidor com atribuição para tal, assumindo a responsabilidade pelas condições necessárias para o desenvolvimento das atividades de tutoria (Anexo II)

5.3 Além dos documentos obrigatórios, no ato de inscrição, os interessados deverão anexar documentos que comprovem os itens descritos no barema abaixo, para a devida atribuição de ponto.

Títulos	Pontos	Pontuação Máxima
Certificação em Java, Genexus ou NodeJs/React	2 (um) ponto para cada certificação	10 pontos
Experiência profissional comprovada a partir de 2 (dois) anos como desenvolvedor em Java ou Genexus ou NodeJS/React	1 (um) ponto para cada ano de experiência	10 pontos
Participação em cursos em Java ou Genexus ou NodeJS/React, conforme área escolhida no ato de inscrição	1 (um) ponto para cada curso	10 pontos
TOTAL		30 pontos

5.4 A comprovação da titulação, conforme item 2.3.1, se dará por meio de:

- a) Certificações: Certificado de aprovação em exame de Certificação Técnica;
- b) Experiência profissional: conforme item 2.2;
- c) Participação em cursos: Certificado em curso nas áreas descritas do item 4, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas, contendo o CNPJ da Instituição de Ensino/Empresa, devidamente assinado e carimbado e/ou com código de autenticação do certificado.

5.5 Os documentos exigidos no momento da inscrição devem estar digitalizados e no formato PDF (Portable Document Format), de forma a permitir seu envio (upload) no formulário eletrônico de inscrições.

5.6 O interessado poderá se inscrever para mais de uma área, conforme item 4.1, entretanto, caso venha a ser convocado, poderá atuar somente em uma.

5.7 As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do interessado, dispondo a FAESPE do direito de excluir deste processo de credenciamento aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, documentos cuja veracidade não possa ser comprovada ou documentos ilegíveis.

5.8 Após a realização da inscrição com a devida documentação anexada, não será aceita nova postagem de documentação, nem de documentos complementares e/ou sua retirada.

6. DO PROCESSO CREDENCIAMENTO

6.1 O processo de credenciamento consistirá na verificação da documentação obrigatória (item 5.2 - eliminatória) e avaliação de títulos (item 5.3 - classificatória), em conformidade com a documentação apresentada no ato de inscrição.

6.2 Será designada pela FAESPE uma Banca Examinadora, a qual será responsável pela:

- a) verificação da documentação obrigatória e avaliação de títulos, conforme item 6.1;
- b) análise dos recursos que porventura forem apresentados; e
- c) divulgação dos resultados.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

7.1. Após a análise das inscrições, conforme item 6.2.a, a Banca Examinadora divulgará resultado preliminar, contendo a relação de participantes eliminados e os classificados, contra o qual caberá recurso, conforme calendário do credenciamento.

7.2. Superado o período de interposição de recursos contra o resultado preliminar, a Banca Examinadora julgará os recursos, tornando público seu resultado, assim como o resultado final do credenciamento, contra os quais não cabe recurso.

7.3. A classificação final dos participantes será realizada da maior para a menor nota, considerando a área de atuação escolhida no ato de inscrição, sendo que no caso de empate serão adotados para desempate, os critérios abaixo elencados, na seguinte ordem:

- a) empregado público efetivo do MTI
- b) maior soma de pontuação da experiência profissional;
- c) maior pontuação em certificação;
- d) maior pontuação em participação em curso;
- e) maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso contra resultado preliminar, conforme item 7.1.

8.2. Ao elaborar o recurso, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- a) formular o recurso, explicando o motivo da solicitação de revisão assinalando o item que requer nova avaliação;
- b) elaborar o recurso de forma clara, consistente, objetiva e assinar digitalmente
- c) enviar para o e-mail: fic_dev@secitec.mt.gov.br no campo assunto [RECURSO CREDENCIAMENTO TUTOR]

8.3. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, e de forma diferente da estipulada neste Edital.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 Durante a vigência do projeto FIC_DEV, serão publicados editais complementares com a convocação dos tutores credenciados, considerando a ordem de classificação e área de atuação, conforme surgimento de demanda.

9.2. Se o credenciado se recusar a atender a convocação ou não apresentar a documentação exigida dentro do prazo estipulado no Edital Complementar de convocação, será excluído da relação de credenciados da área profissional para a qual foi convocado, permanecendo na relação de classificação das outras áreas, caso tenha se inscrito e obtido classificação.

10. DAS BOLSAS

10.1 Pelas atividades de tutoria, o credenciado convocado receberá uma bolsa de pesquisa e desenvolvimento mensal, paga pela FAESPE, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), conforme o Convênio de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) N°. 2770/2022/SECITECI e Lei Complementar Estadual n° 297/2008.

10.2 A Bolsa não representa nenhum vínculo empregatício com a FAESPE ou com o a Administração Pública Estadual, conseqüentemente não faz jus o tutor aos benefícios trabalhistas como férias, licença prêmio, etc.

10.3 A concessão e pagamento da bolsa é de responsabilidade da FAESPE.

10.4. O início das atividades de tutoria ocorrerá conforme edital de convocação, e o período de vinculação será por até 12 meses

10.5 Por conveniência e oportunidade da coordenação do projeto, para atendimento das necessidades, as bolsas poderão ser suspensas ou canceladas a qualquer tempo ou prorrogadas.

10.6 O cancelamento da bolsa poderá se dar a qualquer momento de sua vigência, se o, desempenho da tutoria:

- a) não corresponder às necessidades do projeto ou se houver descumprimento das atividades descritas neste edital, no termo de compromisso ou na legislação pertinente, necessárias à atividade de tutor, bem como o descumprimento de prazos exigidos pela

Coordenação do Projeto

b) seja constatada incorreções nos dados enviados para pagamento das bolsas, causadas por informações falseadas, prestadas pelo bolsista, implicando em seu imediato desligamento.

10.7 O pagamento das bolsas é realizado pela FAESPE por meio de depósito em conta, sendo exigido:

- a) conta corrente ou conta pagamento ativa, não sendo admitida conta salário ou poupança;
- b) conta tenha como titular o beneficiário da bolsa;

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este processo de credenciamento terá validade durante toda a vigência do projeto de Formação Inicial e Continuada para qualificação de recursos humanos em desenvolvimento de sistemas computacionais - FIC_DEV, incluindo suas possíveis prorrogações.

14.2 Os casos omissos serão avaliados pela FAESPE em conjunto com a Coordenação do Projeto.

GUSTAVO DOMINGOS SAKR BISINOTO

Diretor Geral – Fundação FAESPE

PROF. DR. ROBSON GOMES DE MELO

Coordenador do Projeto

ANEXO I
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO
Publicação do edital de abertura	17/10/2023
Período de inscrições	De 17/10/2023 até 24/10/2023 (até as 24h00 do horário de Cuiabá/MT)
Divulgação do resultado preliminar	25/10/2023
Apresentação de recurso	26/10/2023
Divulgação do resultado final do credenciamento	27/10/2023

ANEXO II

Declaração de disponibilidade

Eu, _____, Servidor público, Lotado no órgão _____, na cidade de Cuiabá-MT, Matrícula Funcional _____, RG nº _____ CPF nº _____, candidato a vaga de Tutor/Supervisor de estagiários no projeto FiC_Dev, Formação Inicial e Continuada de programadores de sistemas da SECITCI na trilha de formação () NodeJs/Reacjr () Java () Genexus.

Declaro que:

- Disponho de, no mínimo, 6 horas semanais para desenvolver atividades relativas ao projeto apresentado, inclusive nos finais de semana, conforme indicação de necessidade pela coordenação do projeto.
- Tenho ciência de que será feito o acompanhamento das atividades junto a coordenação do projeto.
- Consinto o acompanhamento do desenvolvimento das minhas atividades junto ao supracitado projeto.
- A minha participação nas atividades do supracitado projeto realizadas deverá ocorrer sem prejuízo das minhas atribuições regulares funcionais junto ao meu órgão de lotação.
- O desenvolvimento das atividades de tutoria ou supervisão de estagiários não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a fundação de apoio FAESPE.

Anuência da chefia imediata

Eu, _____, Servidor público, Lotado no órgão _____, Matrícula Funcional _____, RG nº _____ CPF nº _____, chefe imediato do servidor _____, candidato a vaga de Tutor/Supervisor de estagiários no projeto FiC_Dev. DECLARO que o servidor tem disponibilidade para atuar no projeto e assumo a responsabilidade de prover todas as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades de estágio, incluindo local, estação de trabalho, computadores, internet e licenças de softwares necessários para o desenvolvimento das atividades de programação exercidas pelo estagiário.

Local e data

_____ / ___ / ____

Assinatura da Chefia Imediata.

Assinatura do Candidato a Tutor/Supervisor